



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Comissão Permanente de Licitações e Compras

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, através da Comissão Permanente de Licitações e Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 095/2019, assim como se segue:

Onde se lê:

12.7.1 – Para que a empresa interessada em participar do processo licitatório com esta municipalidade, seja considerada apta, é necessário, que a mesma, apresente os seguintes quesitos técnicos:

(...)

G) 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada, comprovando que a empresa está apta para a prestação do serviço e que executou serviços em características pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

(...)

16.1 – Por se tratar de prestação de serviços, o Cronograma de desembolso financeiro obedecerá ao máximo previsto neste Edital, conforme necessidade da Secretaria feita através de pedido específico.

16.2 – O cronograma acima descrito terá no máximo, 12 (doze) solicitações mensais, iniciadas a partir da assinatura da Ata entre contratada e contratante.

Leia-se

12.7.1 – Para que a empresa interessada em participar do processo licitatório com esta municipalidade, seja considerada apta, é necessário, que a mesma, apresente os seguintes documentos para comprovação dos quesitos técnicos:

(...)

G) A licitante deverá apresentar 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada, comprovando que a empresa está apta para a prestação do serviço e que executou serviços em características pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Em caso de Posto de Coleta, o atestado de capacidade técnica deverá ser referente a este, uma vez que o serviço deve ser prestado no âmbito do Município de Bom Jardim/RJ.

(...)

24.1 – Por se tratar de prestação de serviços, o Cronograma de desembolso financeiro obedecerá ao máximo previsto neste Edital, conforme necessidade da Secretaria feita através de pedido específico.

24.2 – O cronograma acima descrito terá no máximo, 12 (doze) solicitações mensais de empenho, com quantidades variáveis de solicitações, mediante a demanda dos pacientes, iniciadas a partir da assinatura da Ata entre contratada e contratante.

Tendo em vista que a alteração acima não afeta a formulação das propostas pelos licitantes, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, não há necessidade de reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

Neudeir Loureiro do Amaral
Pregoeiro